

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 14-10-2015**

**Presidente**

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vereadores**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Arnaldo Branco Raposo de Amaral
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 14-10-2015**

----- Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Gonçalo Patrício Fontes Dias, em substituição do vereador Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 89/2015) - PROC. N.º 2091/2015 - Informação Interna - Alteração da periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 90/2015) - PROC. N.º 2082/2015 - Informação Interna - Relatório Trimestral de Acompanhamento do Plano Financeiro - Exercício de 2015 – 3.º Trimestre

(DL N.º 91/2015) - PROC. N.º 2084/2015 - Informação Interna - Parecer fiscal único sobre a informação financeira semestral - Ano de 2015

(DL N.º 92/2015) - PROC. N.º 2086/2015 - Informação Interna - Proposta de Ratificação

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- Balancete

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 89/2015) - PROC. N.º 2091/2015 – INFORMAÇÃO INTERNA – ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL** - O presidente da Câmara Municipal propôs que as reuniões ordinárias do órgão executivo do município, passem a ter carácter quinzenal, regra geral à quarta - feira, pelas 10:00, no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo por via disso, revogada a Deliberação n.º 80/2015, de 26 de agosto. -----  
Referiu o presidente da Câmara Municipal não estar convencido que a realização quinzenal da reunião ordinária da Câmara Municipal seja a melhor solução, pois tal nada acresce à funcionalidade da autarquia nem aumenta o espaço de participação da oposição, o qual nunca teve intenção de quarter. -  
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----  
A vereadora Sabrina Furtado declarou que o PSD congratula-se pelo regresso das reuniões ordinárias da Câmara Municipal ao regime quinzenal, ficando assim reposta, no entender dos vereadores do seu partido, aquilo que é a legalidade. -----

### DIVISÃO FINANCEIRA

**(DL N.º 90/2015) - PROC. N.º 2082/2015 - INFORMAÇÃO INTERNA – RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2015 – 3.º TRIMESTRE** – Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-lei n.º 38/2008, de 7 de Março, foi presente à reunião o relatório do 3.º Trimestre sobre o cumprimento do Plano de Reequilíbrio Financeiro referente ao 3.º trimestre do exercício de 2013. A Câmara tomou conhecimento, remetendo para os mesmos efeitos o documento para a Assembleia Municipal. -----

**(DL N.º 91/2015) - PROC. N.º 2084/2015 - INFORMAÇÃO INTERNA – PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL – ANO DE 2015** - Foi presente à reunião o parecer do fiscal único sobre a informação financeira semestral - Ano de 2015. -----  
O presidente da Câmara Municipal comunicou que não aceita o parecer em apreço pelo facto de o mesmo, conforme consta do respetivo ponto 7, assentar no pressuposto de ter sido executado "com segurança moderada". -----  
Sublinhou o presidente da Câmara Municipal que não mandou que se tivesse segurança moderada no trabalho desenvolvido pelo ROC. Este tem que fazer o trabalho que a lei lhe impõe. -----  
Nesta matéria, prosseguiu o presidente, há que comunicar ao Revisor Oficial de Contas, o seguinte: ---  
1) Quanto à expressão utilizada no parecer de que o trabalho foi executado com segurança moderada, esta condição não lhe foi imposta, bem pelo contrário, exige-se que um ROC aja com segurança; -----  
2) A expressão também contida no ponto 7 do parecer "...não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a legislação específica aplicável." é completamente inaceitável porque, das duas, uma, ou há distorções materialmente relevantes, e neste caso, o que se espera do ROC é que as aponte para que possam ser corrigidas ou alteradas, ou não há distorções. Quer uma, quer outra das conclusões é precisamente o objetivo do trabalho que se exige do ROC. -----

Assim, prosseguiu o presidente da Câmara Municipal, deve ser o presente parecer devolvido, pedindo-se ao ROC que seja mais claro, assumindo todas as partes, incluindo aquele, as suas responsabilidades. -----

**(DL N.º 92/2015) - PROC. N.º 2086/2015 – INFORMAÇÃO INTERNA – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO** – Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado 2015), a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo, cuja emissão é no caso das autarquias locais, conforme o estabelecido no n.º 12 do citado artigo, da competência do órgão executivo. -----

A emissão do referido parecer depende, ainda de acordo com o referido n.º 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do mesmo artigo, isto é, depende da verificação, de não se tratar da execução de trabalho subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. -----

Relativamente à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cumpre referir, que de acordo com o artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008 de 31 de dezembro e n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, a emissão da declaração de inexistência carece de regulamentação por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, o que até à data ainda não se verificou. -----

Quanto ao disposto na alínea c) do referido artigo foram efetuados a redução remuneratória estabelecida no n.º 1 do artigo 75º. -----

Considerando ainda, que foram celebrados quatro contratos de aquisição de serviços, a saber: -----  
Fiscalização da Empreitada de Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal, no valor de 10.500,00€ S/IVA. -----

Fiscalização da Empreitada de Regularização do Caudal de Cheia Afluente ao Canal sob a Rua da Palmeira, no valor de 4.500,00€ S/IVA. -----

Aquisição de Serviços de Assistência a Banhistas por Nadadores Salvadores nas Praias de Água d'Alto, Prainha, Corpo Santo e Vinha d'Areia. -----

Aquisição de Serviços para a Elaboração de Estudo ao FAM. -----

Proponho que a Câmara Municipal ratifique os despachos do seu Presidente, que determinaram a abertura dos procedimentos aos procedimentos anteriormente identificados, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto- Ler n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º n.º 1 do CCP. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. --

## **SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia treze de outubro, na importância de 710 912,61€ (setecentos e dez mil novecentos e doze euros e sessenta e um cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:20, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. ----

----- Declaro ainda que a presente ata contém cinco folhas. -----